



DECRETO Nº 144, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Guajeru/BA no dia 17 de abril de 2025, Quinta-feira Santa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, celebrada pelos cristãos em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais neste período, garantindo a continuidade dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Guajeru/BA no dia **17 de abril de 2025, Quinta-feira Santa**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção:

- I.** Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.
- II.** O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, que terá expediente normal.
- III.** A Farmácia Básica, que terá expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 16 de abril de 2025.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

